



Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Criciúma torna público o Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, destinado ao preenchimento de vaga temporária para o quadro de pessoal do Município de Criciúma, para a função de Professor em razão do projeto Arte nas Escolas e Comunidades em obediência aos Princípios Constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal para atuação no projeto **Arte nas Escolas e Comunidades**.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo dar-se-á por meio de Decreto do Executivo, a critério do Município de Criciúma/SC.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 O Edital e suas alterações serão publicados no Diário Oficial do Município no endereço <http://www.criciuma.sc.gov.br/processoseletivo>

1.5 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.6 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação conforme os contidos no item 4.7 deste edital.

1.7 O Contrato poderá extinguir-se sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por conveniência motivada da administração pública contratante;

III - Por iniciativa do contratado; e

IV - Pelo cometimento de infração contratual e funcional ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

1.8 As etapas do Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2022 serão de responsabilidade da Coordenação Técnico-Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, sendo soberana em suas decisões.

2. DOS REQUISITOS E FUNÇÕES:

2.1 São requisitos básicos para o ingresso no serviço público:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
- e) estar em gozo dos direitos públicos;
- f) possuir diploma e demais documentos comprobatórios exigidos para a função a ser exercida;

3. FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
1 - Professor de Dança / Ballet	06	20h ou 30h Matutino/ Vespertino	<p>- Diploma de Licenciatura em Dança, acompanhado de documento comprobatório de atuação como professor de sala de aula em escolas de ensino regular nos níveis de Educação Infantil, e/ou Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio, devidamente assinado e carimbado pela respectiva instituição.</p> <p>e/ou</p> <p>- Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Dança com carga horária mínima total de 30hs, além de Portfólio com mínimo de 04 anos de experiência comprovada na área de Dança; e documento comprobatório de atuação como professor de sala de aula em escolas de ensino regular nos níveis de Educação Infantil, e/ou Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio, devidamente assinado e carimbado pela respectiva instituição.</p>
2 - Professor de Dança / Danças Urbanas	02	20h ou 30h Matutino/ Vespertino	<p>- Diploma de Licenciatura em Dança, acompanhado de documento comprobatório de atuação como professor de sala de aula em escolas de ensino regular nos níveis de Educação Infantil, e/ou Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio, devidamente assinado e carimbado pela respectiva instituição.</p> <p>e/ou</p> <p>- Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Dança com</p>

			carga horária mínima total de 30hs, além de Portfólio com mínimo de 04 anos de experiência comprovada na área de Dança; e documento comprobatório de atuação como professor de sala de aula em escolas de ensino regular nos níveis de Educação Infantil, e/ou Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio, devidamente assinado e carimbado pela respectiva instituição.
3 - Professor de Artes Circenses	04	20h ou 30h Matutino/ Vespertino	- Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área, ou declaração de frequência de curso de Licenciatura de qualquer área a partir da 3ª fase, acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Artes Circenses com carga horária mínima total de 10hs, além de Portfólio com mínimo de 02 anos de experiência comprovada na área de Artes Circenses.
4 - Professor de Música / Musicalização e Canto Coral	07	20h ou 30h Matutino/ Vespertino	- Diploma de Licenciatura em Música, acompanhado de documento comprobatório de atuação como professor de sala de aula em escolas de ensino regular nos níveis de Educação Infantil, e/ou Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio, devidamente assinado e carimbado pela respectiva instituição. e/ou - Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Música com carga horária mínima total de 30hs, além de Portfólio com mínimo de 04 anos de experiência comprovada na área de Música, e certificado de atuação como professor de sala de aula em escolas de ensino regular nos níveis de Educação Infantil, e/ou Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio.
5 - Professor de Música / Violão / Ukulele	04	20h ou 30h Matutino/ Vespertino	- Diploma de Licenciatura em Música ou declaração de frequência do curso de Licenciatura em Música a partir da 3ª fase e/ou - Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área ou declaração de frequência de curso de Licenciatura de qualquer área a partir da 3ª fase, acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Música com carga horária mínima total de 30hs, além de

			Portfólio com mínimo de 04 anos de experiência comprovada na área de Música.
6 - Professor de Fanfarra	07	20h ou 30h Matutino/ Vespertino	- Diploma de Licenciatura em Música ou declaração de frequência do curso de Licenciatura em Música a partir da 3ª fase e/ou - Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área, ou declaração de frequência de curso de Licenciatura de qualquer área a partir da 3ª fase, acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Música com carga horária mínima total de 30hs, além de Portfólio com mínimo de 04 anos de experiência comprovada na área de Música.
7 - Professor de Teatro	04	20h ou 30h Matutino/ Vespertino	- Diploma de Licenciatura em Artes Cênicas acompanhado de certificado de atuação como professor de sala de aula em escolas de ensino regular nos níveis de Educação Infantil, e/ou Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio. e/ou - Diploma de Licenciatura em Curso Superior de qualquer área acompanhado de Certificados em Cursos Livres na área de Artes Cênicas com carga horária mínima total de 30hs, além de Portfólio com mínimo de 04 anos de experiência comprovada na área de Artes Cênicas, e certificado de atuação como professor de sala de aula em escolas de ensino regular nos níveis de Educação Infantil, e/ou Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio.

3.1 São atribuições de cada função:

a) Professor de Dança / Ballet: ministrar oficinas coletivas de Dança / Ballet: participar, promover, organizar apresentações artísticas destas oficinas; escrever, compilar, organizar materiais didáticos e pedagógicos concernentes a oficina.

b) Professor de Dança / Danças Urbanas: ministrar oficinas coletivas de Dança / Danças Urbanas: participar, promover, organizar apresentações artísticas destas oficinas; escrever, compilar, organizar materiais didáticos e pedagógicos concernentes a oficina.

c) Professor de Artes Circenses: ministrar oficinas coletivas de malabares, e/ou acrobacias, e/ou tecido aéreo, e/ou lira, e/ou perna de pau; participar, promover, organizar apresentações artísticas destas oficinas; escrever, compilar, organizar materiais didáticos e pedagógicos concernentes a oficina.

d) Professor de Música / Musicalização e Canto Coral: ministrar oficinas coletivas de Musicalização e Canto Coral; participar, promover, organizar apresentações artísticas destas oficinas; escrever, compilar, organizar materiais didáticos e pedagógicos concernentes a oficina.

e) Professor de Música / Violão / Ukulele: ministrar oficinas coletivas de Violão / Ukulele; participar, promover, organizar apresentações artísticas destas oficinas; escrever, compilar, organizar materiais didáticos e pedagógicos concernentes a oficina.

f) Professor de Fanfarra: ministrar oficinas coletivas de Fanfarra; participar, promover, organizar apresentações artísticas destas oficinas; escrever, compilar, organizar materiais didáticos e pedagógicos concernentes a oficina.

g) Professor de Teatro: ministrar oficinas coletivas de Interpretação Teatral, e/ou Teatro de Bonecos; participar, promover, organizar apresentações artísticas destas oficinas; escrever, compilar, organizar materiais didáticos e pedagógicos concernentes a oficina.

3.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos para investidura na função. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A inscrição será gratuita, deverá ocorrer por meio do link: <https://forms.gle/Ao1bpwyLmpihYN1CA> no período de **03/02/2022 à 04/03/2022**.

4.1.1 Será permitida a inscrição para, no máximo 02 (duas) funções, devendo ser realizadas inscrições individuais, ou seja, uma inscrição para cada função e com os anexos referentes a função pretendida.

4.2 A etapa de seleção terá caráter eliminatório. Somente os candidatos com habilitação profissional comprovada conforme estabelecido no item 3, serão encaminhados para participar da Prova Prática. A divulgação da lista final dos candidatos habilitados ocorrerá no dia **16/03/2022**, no site <http://www.criciuma.sc.gov.br/processoseletivo>

4.3 A Prova Prática terá duração máxima de 30 minutos, e será dividida em duas etapas:

- a) apresentação artística.
- b) apresentação de plano semestral de oficina.

4.3.1 O candidato deverá apresentar sua proficiência à função em questão por meio de uma breve apresentação artística, e apresentação de plano semestral de oficina na respectiva área pretendida.

4.3.1.1 O plano semestral de oficina deverá apresentar os conteúdos a serem abordados, aspectos metodológicos, planejamento de atividades e referências bibliográficas, dentre outras informações que o candidato julgar necessárias. Caso a banca avaliadora julgue necessário, o candidato deverá realizar uma demonstração prática dos conteúdos abordados. A apresentação do plano semestral de oficina deverá ocorrer em formato de apresentação power point. O candidato deverá entregar à banca avaliadora um roteiro impresso em três vias da respectiva apresentação.

4.3.2 A Prova Prática terá como pontuação máxima o valor de 45 pontos.

4.3.2.1 Professor de Dança / Ballet

I - Apresentação artística com execução de coreografia solo, tema livre (20 pontos)

II - Apresentação de plano semestral de oficina (25 pontos)

4.3.2.2 Professor de Dança / Danças Urbanas

I - Apresentação artística com execução de coreografia solo, tema livre (20 pontos)

II - Apresentação de plano semestral de oficina (25 pontos)

4.3.2.3 Professor de Artes Circenses

I - Apresentação artística com execução de coreografia solo, tema livre; ou execução de movimentos demonstrativos da prática circense (20 pontos)

II - Apresentação de plano semestral de oficina (25 pontos)

4.3.2.4 Professor de Música / Musicalização e Canto Coral

I - Apresentação artística com execução musical solo, tema livre (20 pontos)

II - Apresentação de plano semestral de oficina (25 pontos)

4.3.2.5 Professor de Música / Violão / Ukulele

I - Apresentação artística com execução musical solo, tema livre (20 pontos)

II - Apresentação de plano semestral de oficina (25 pontos)

4.3.2.6 Professor de Fanfarra

I - Apresentação artística com execução musical solo, tema livre (20 pontos)

II - Apresentação de plano semestral de oficina (25 pontos)

4.3.2.7 Professor de Teatro

I - Apresentação artística com interpretação solo, ou leitura dramática solo, ou teatro de bonecos, tema livre (20 pontos)

II - Apresentação de plano semestral de oficina (25 pontos)

4.3.3 Os candidatos deverão providenciar os aparelhos de reprodução sonora (celulares, aparelho de som portátil, computador, cd player, cabos, etc...) para execução de trilha sonora de acompanhamento para as respectivas apresentações artísticas. Os candidatos que necessitarem de acompanhamento instrumental ao vivo para suas apresentações artísticas deverão providenciar os respectivos músicos, além de estrutura necessária para tal. Será disponibilizado projetor de imagem para a apresentação do plano semestral de oficina.

4.3.4 Os candidatos que zerarem a pontuação em quaisquer uma das etapas da Prova Prática (apresentação artística; apresentação de plano semestral de oficina) serão automaticamente desclassificados.

4.3.5 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 30 pontos na Prova Prática serão automaticamente desclassificados.

4.3.6 Para realizar a etapa da Prova Prática o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto. As Provas Práticas serão realizadas entre os dias **18 e 23/03/2022** na sede da Fundação Cultural de Criciúma, situada na Rua Coronel Pedro Benedit, 269 - Centro, Criciúma / SC. Telefone (48) 3445.8841

4.4 Consta a seguir a tabela de valores para pontuação de títulos:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
PÓS-GRADUAÇÃO	10 (dez) pontos	Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na área referente a função pretendida - Frente e Verso
	09 (nove) pontos	Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área referente a função pretendida - Frente e Verso
	06 (seis) pontos	Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área referente a função pretendida - Frente e Verso
GRADUAÇÃO	08 (oito) pontos	Diploma de curso de Graduação na área referente a função pretendida - Frente e Verso
	07 (sete) pontos	Diploma de curso de Graduação em outra área que não a área referente a função pretendida - Frente e Verso
	05 (cinco) pontos	Declaração de frequência de curso de Licenciatura de qualquer área a partir da 3ª fase – Frente e Verso
CURSOS LIVRES	1,0 (um) ponto a cada 06 horas de curso realizado. Pontuação máxima de 05 (cinco) pontos, correspondente a 30 horas de cursos realizados.	Certificados de cursos livres comprobatórios da capacitação necessária à realização das atividades para a função pretendida. - Frente e Verso
PORTFÓLIO	0,5 (cinco décimos) a cada ano de experiência na área da função pretendida. Pontuação máxima de 05 (cinco) pontos, correspondente a 10 anos de experiência na área da função pretendida.	Portfólio contendo fotos e documentos comprobatórios da experiência na área da função pretendida.

4.4.1 A avaliação dos títulos de pós-graduação e graduação não é cumulativa, sendo limitada a um único título por categoria. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido conforme tabela do item 4.4.

4.5 A classificação terá como base a somatória dos pontos obtidos nas etapas de Habilitação (Pontuação de Títulos [Pós-Graduação, Graduação], Cursos Livres e Portfólio) e Prova Prática.

4.6 Os critérios de desempate serão:

4.6.1 Por titulação;

4.6.2 Maior tempo de experiência comprovada na área da função pretendida;

4.6.3 Com maior idade.

4.7 A lista classificatória final será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Criciúma <http://www.criciuma.sc.gov.br/processoseletivo> a partir do dia **30/03/2022**.

5. DOS VENCIMENTOS

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL					
	20 HORAS			30 HORAS		
	Salário Base	Regência Classe 40%	Total	Salário Base	Regência Classe 40%	Total
PROFESSOR I	R\$1.523,09	R\$609,23	R\$2.132,32	R\$2.284,63	R\$913,85	R\$3.198,48
PROFESSOR III	R\$1.842,92	R\$737,17	R\$2.580,09	R\$2.764,39	R\$1.105,75	R\$3.870,14

5.1 Determina-se como:

a) PROFESSOR I: professor portador de declaração de frequência do curso de Licenciatura na área referente a função pretendida; e/ou professor portador de declaração de frequência do curso de Licenciatura de qualquer área.

b) PROFESSOR III: professor habilitado portador de diploma de Licenciatura.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos classificados se dará primeiramente via contato telefônico, além de posterior escolha de vagas e entrega dos respectivos documentos originais e cópias necessárias para comprovação dos critérios de seleção e classificação na Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris (Endereço Rua Domênico Sônego, bairro Santa Bárbara, CEP 88.804-050).

6.2 A chamada dos candidatos será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

6.3 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura da função no serviço público, conforme consta no item 2.1 deste edital, antes de participar da convocação.

7. CRONOGRAMA

Datas	Eventos
03/02/2022	Publicação do Edital
03/02/2022 a 04/03/2022	Período de Inscrições
11/03/2022	Divulgação da lista dos candidatos habilitados para a Prova Prática
12/03/2022 a 14/03/2022	Período de Recursos
16/03/2022	Resultado Avaliação dos Recursos
16/03/2022	Divulgação da lista final dos candidatos habilitados para a Prova Prática
18 a 23/03/2022	Provas Práticas
25/03/2022	Divulgação do Resultado Final após as Provas Práticas
26/03/2022 a 28/03/2022	Período de Recursos
30/03/2022	Resultado Avaliação dos Recursos
30/03/2022	Resultado Final
31/03/2022 a 01/04/2022	Convocação via contato telefônico
04/04/2022	Previsão de início das atividades

7.1 Caso necessário, após divulgado resultado dos candidatos habilitados para a Prova Prática, o candidato terá 24h para apresentação de recurso através do e-mail **artenascolasecomunidades@criciuma.sc.gov.br**. Sendo que neste caso, o candidato não poderá complementar a documentação obrigatória a ser apresentada no ato de inscrição, ou seja, não será aceita a juntada de novos documentos.

7.2 Após a análise dos Recursos, o resultado final dos candidatos habilitados para a Prova Prática será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Criciúma <http://www.criciuma.sc.gov.br/processoseletivo>

7.3 Caso necessário, após a divulgação do resultado final após as provas práticas, o candidato terá 24h para apresentação de recurso através do e-mail **artenascolasecomunidades@criciuma.sc.gov.br**

7.4 Após a análise dos Recursos, o resultado final será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Criciúma <http://www.criciuma.sc.gov.br/processoseletivo>

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação iniciará a contar do primeiro dia de entrada em exercício e está condicionada a análise dos documentos constantes no item 3 deste edital e a entrega dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 (recente);
- b) RG e CPF (cópia). A cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita como documento de identidade.
- c) Título de Eleitor (cópia);
- d) Certidão de casamento (cópia);

- e) Comprovante de residência (últimos 3 meses). Caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia);
- f) Certidão Estadual de Antecedentes Criminais, expedida pelo Fórum ou site (original e cópia);
- g) Certidão de quitação eleitoral (www.tjsc.jus.br);
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- i) Carteira de Reservista Militar (masculino);
- j) Contrato abertura de conta Caixa Econômica Federal ou cartão da Caixa Econômica Federal – Operação 037 – Conta Salário (cópia);
- k) Comprovante do PIS / PASEP (cópia);
- l) Dados Cadastrais da Carteira Profissional;
- m) Diploma Ensino Superior (original e cópia);
- n) Atestado de frequência do Ensino Superior (original e cópia).
- o) No momento da contratação, necessariamente será observado o interregno previsto no § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, entre Ministério Público Estadual e Município de Criciúma, nos casos em que o candidato aprovado tenha prestado serviços ao município, nessas condições. No caso de não haver transcorrido o prazo de 12 meses, no momento da contratação, o candidato será mantido na lista classificatória até o encerramento deste período, podendo ocupar a função quando houver vaga.

8.2 Fica proibida a contratação de candidato temporário quando:

- a) Forem condenados, em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial, colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
 - I- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, e patrimônio público;
 - II- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - III- contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - IV- eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - V- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
 - VI- de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores;
 - VII- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - VIII- de redução à condição análoga à de escravidão;
 - IX- contra a vida e à dignidade sexual, e;
 - X- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 03 de fevereiro de 2022

VALMIR DAGOSTIM
Secretário Municipal de Educação